



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 16/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, APROVAR O PARECER DO RELATOR, **CONCEDER** A ADOÇÃO DA JORNADA DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS AOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NO **SETOR DE VIGILÂNCIA DA SUBPREFEITURA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS** DESTA UNIVERSIDADE, NOS TERMOS DO ART. 2.º DA RESOLUÇÃO Nº 60/2013-CUN, DESDE QUE O SETOR AMPLIE O NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA, NO MÍNIMO, TRÊS SERVIDORES, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **12.476/2015-07**.

SALA DAS SESSÕES, 31 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE